



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.709 |

Terça-feira | 07 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alirio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Aline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

ERRATA

Considerando que o Diário Oficial de Chapadão do Sul, desde a edição nº 2.497, do dia 22 de março do ano de 2021 até a presente edição de n. 2.709 datada de 08 de fevereiro de 2022, **deveria constar como ANO XV e NÃO XIV**, observado o equívoco, e objetivando a correção do erro material,

ONDE SE LÊ :

Ano XIV

LEIA –SE :

ANO XV

PORTARIA N. ° 081, DE 08 DE FEVEREIRO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores para constituírem a Comissão do Processo Administrativo Indisciplinar nº 062/2021, **Maria Santina de Carvalho Giraldeleli**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Tatiana de Mello Ramos**, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais e **Mauro Mallmann Arenhardt** ocupante do cargo Profissional de Educação para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.709 |

Terça-feira | 07 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 082, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor **Jose Pereira De Oliveira Sobrinho**, portador do CPF nº 627.795.241-20, do cargo em comissão de Assessor II, DGAS - 10, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 68, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 15 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Luis Valdecir de Melo**, a partir do dia 31 de Janeiro de 2022; conceder 10 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Madalena de Sousa Amorim**, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2022; conceder 20 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Denair Bueno de Novais**, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2022; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Hilda Amalia Back Preis**, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2022; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Estela Salvia Monteiro**, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2021;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 69, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Bruna Janaina Prachum Dias

a partir do dia 31/01 a 09/02/2022

Denise Sueli Ferreira

a partir do dia 14/03 a 23/03/2022

Elis Regina Souza

a partir do dia 15/03 a 24/03/2022

Leidiane Lima Pereira

a partir do dia 02/02 a 11/02/2022

Lizeia Aparecida Esteche Vogler

a partir do dia 31/01 a 09/02/2022

Maria Eleuza Eugenia da Silva C.

a partir do dia 11/03 a 20/03/2022

Rosenilda da Silva

a partir do dia 24/01 a 02/02/2022

Seloi da Rosa Weber Galindo

a partir do dia 31/01 a 09/02/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.709 |

Terça-feira | 07 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 70, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Israel Barbosa da Silva

a partir do dia 21/01 a 04/02/2022

Kamila Vieira Lopes

a partir do dia 02/03 a 16/03/2022

Lurdenir Gonçalves Pereira

a partir do dia 03/03 a 17/03/2022

Maria Josefa da Silva

a partir do dia 31/01 a 14/02/2022

Marinalva Germano Rodrigues

a partir do dia 03/01 a 17/01/2022

Nilson Konrad Scherer

a partir do dia 03/02 a 17/02/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 71, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Nelson Maier Scheer

a partir do dia 07/02 a 26/02/2022

Nelson Otavio Hames Junior

a partir do dia 24/01 a 12/02/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 72, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Gelza Monique Pereira da Silva de Queiroz

a partir do dia 20/07 a 18/08/2022

Gleibe Roberta de Souza

a partir do dia 14/01 a 12/02/2022

Jaqueline Aparecida de Queiroz Santos

a partir do dia 15/02 a 16/03/2022

Monia Viegas da Silveira

a partir do dia 01/02 a 02/03/2022

Patricia Covo Carvalho

a partir do dia 14/02 a 15/03/2022

Roseli Weinzirl

a partir do dia 01/02 a 02/03/2022

Tereza Rodrigues Medeiros

a partir do dia 01/02 a 02/03/2022

Valdirene Santos Oliveira

a partir do dia 01/02 a 02/03/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 083/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, **Resolve:**

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 033/06, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.709 |

Terça-feira | 07 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

pedido da servidora **Erica Jaqueline Schweter Antunes**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação - Professor, matrícula 1181, Resolve:

DESAVERBAR

Art. 1º Determinar a desaverbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC 06001160.1.00070/06-0, para efeitos de aposentadoria, referente aos seguintes períodos:

COMACO COM DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – 02/01/1989 a 31/01/1990;

LABORATORIO ANDRADINA DE PATOLOGIA CLINICA SC LTDA – 01/02/1991 a 14/11/1995;

Total de Tempo de Contribuição (TC) = 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses 14 (quatorze) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 79 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 20 dias a Servidora **Inês Terezinha Hertmann**, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022; 90 dias a Servidora **Suraya Helena da Veiga Said**, no período de 07 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022; 30 dias ao Servidor **Celso Nunes Maldonado**, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022; 21 dias a Servidora **Erika Ferreira da Silva Souza**, no período de 13 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022; 22 dias a Servidora **Joelma Salyene dos Santos**, no período de 05 de janeiro a 26 de janeiro de

2022; 60 dias a Servidora **Euzebia Filha de Oliveira Lima**, no período de 13 de dezembro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022; 60 dias a Servidora **Maria de Fatima Pereira Martins**, no período de 26 de janeiro a 24 de março de 2022; 90 dias a Servidora **Devanir de Jesus Ferreira da Silva**, no período de 28 de janeiro a 27 de abril de 2022; 60 dias ao Servidor **Wemerson Silva dos Santos**, no período de 31 de janeiro a 03 de março de 2022; 30 dias a Servidora **Ana Elisabet Korbes Schwengber**, no período de 16 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022; 30 dias ao Servidor **José Antônio Peres da Silva**, no período de 19 de janeiro a 18 de fevereiro de 2022; 118 dias a Servidora **Elisangela Aparecida Rodrigues da Silva**, no período de 20 de fevereiro a 19 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 142/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Elétrica Radiante Materiais Elétricos - Eireli** – CNPJ/MF nº 15.984.883/0001-99.

*Processo Administrativo Carona nº 14.417/2020-11

*Pregão Eletrônico Carona nº 034/2020

*Processo Administrativo nº 224/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 03/02/2022.

*Vigência: 10/02/2022 a 09/03/2022.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.709 |

Terça-feira | 07 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de MS – SEBRAE/MS** – CNPJ/MF nº **15.419.591/0001-03**.

*Processo Administrativo: 016/2021 *Dispensa de Licitação: 005/2021

*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.

*Valor: R\$ 13.500,00.

*Dotação: 02.45.01 – 04 122 0006 2085 – 1.00.000 – 33.90.39.00 – Ficha: 766.

*Data da Assinatura: 03/02/2022.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Cláudio George Mendonça, Maristela De Oliveira França e Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 070/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2021

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ/MF n.º 14.004.655/0001-42.

*Detentoras da Ata:

Amazônia Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli

CNPJ/MF 36.178.933/0001-10

Dimensão Comércio de Artigos

Médicos Hospitalares Ltda

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10

Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli

CNPJ/MF 25.279.552/0001-01

Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A.

CNPJ/MF 26.921.908/0002-02

JM de Paula Produtos Farmacêuticos Ltda

CNPJ/MF 31.600.475/0001-42

Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ/MF 37.374.797/0001-05

Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli

CNPJ/MF 05.159.591/0001-68

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ/MF 81.706.251/0001-98

Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli

CNPJ/MF 24.484.451/0001-00

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades do setor de Alto Custo sentenças judiciais e distribuição gratuita pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 01/02/2022.

*Vigência: 12 meses.

*Valor: R\$ 212.190,38.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF n.º 14.004.655/0001-42 / **Amazônia Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli** CNPJ/MF 36.178.933/0001-10 / **Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda** CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 / **Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli** CNPJ/MF 25.279.552/0001-01 / **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A.** CNPJ/MF 26.921.908/0002-02 / **JM de Paula Produtos Farmacêuticos Ltda** CNPJ/MF 31.600.475/0001-42 / **Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda** CNPJ/MF 37.374.797/0001-05 / **Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli** CNPJ/MF 05.159.591/0001-68 / **Promefarma Medicamentos e Produtos**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.709 |

Terça-feira | 07 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Hospitales Ltda CNPJ/MF 81.706.251/0001-98 / **Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli**

CNPJ/MF 24.484.451/0001-00.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
645/2021 070/2021

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades do setor de Alto Custo sentenças judiciais e distribuição gratuita pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Nayara Caroline Locatelli Batista**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 01/02/2022.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Nayara Caroline Locatelli Batista** – Fiscal da Ata SRP.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 001/2022** **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 002/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF n.º 14.004.655/0001-42.

*Detentoras da Ata:

Cirúrgica Itambé – Eireli

CNPJ/MF 26.847.096/0001-11

Hospshop Produtos Hospitalares Eireli

CNPJ/MF 07.094.705/0001-64

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de soro fisiológico e glicosado, em atendimento ao Fundo Municipal De Saúde.

*Data da Assinatura: 07/02/2022.

*Valor: R\$ 72.458,00.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR **REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF n.º 14.004.655/0001-42 / **Cirúrgica Itambé – Eireli** CNPJ/MF 26.847.096/0001-11 / **Hospshop Produtos Hospitalares Eireli** CNPJ/MF 07.094.705/0001-64.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
019/2022 002/2022

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de soro fisiológico e glicosado, em atendimento ao Fundo Municipal De Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Gabriella Borgmann Poleis Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 07/02/2022.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Gabriella Borgmann Poleis Silva** – Fiscal da Ata SRP.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO **Nº. 04/2022**

1 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. João Carlos Krug, doravante denominado Concedente e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS**, CNPJ sob o nº 27.352.908/0001-10 representado pelo Sr. Thiago Almeida Moreira, doravante denominada Conveniente, tem entre si e na melhor forma da lei, justo e celebrado o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 – DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento oferecer espaço sócio esportivo com aulas de tênis, beach tennis e treinamento funcional, desde a iniciação



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.709 |

Terça-feira | 07 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

recreativa (04 a 10 anos), até a fase de esporte de alto rendimento (11 a 17 anos) prioritariamente a estudantes da rede pública de ensino.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 08 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.55.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Funcional: 27.813.0009-2.028 - Coordenação das Ações de Esporte e Lazer

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 33.60.45 - Subvenções Econômicas R\$ 120.000,00

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL

João Carlos Krug – Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS

Thiago Almeida Moreira - Presidente
Conveniente